



CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO

L I D O
Em 12 / 03 / 13
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada Arlete Sampaio)

IND 9951 / 2013

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, providências para recuperar o asfalto da pista localizada no conjunto E, quadra 4, Sobradinho-DF.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, providências para recuperar o asfalto da pista localizada no conjunto E, da quadra 4, de Sobradinho-DF.

JUSTIFICAÇÃO

Moradores de Sobradinho reivindicam a recuperação do asfalto da pista localizada no conjunto E, quadra 4, Sobradinho-DF. Apontam a existência de buracos na pista, especialmente no trecho que passa pela Regional de Ensino, pela Biblioteca do Ginásio, pelo Colégio São José e pelo SENAC.

Segundo os moradores, no horário do *rush*, momento em que há grande fluxo de veículos, sobretudo nos horários coincidentes com os de entrada e saída dos alunos da Escola São José, o risco da colisão de veículos aumenta consideravelmente, pois, na tentativa de desviar de buracos, o motorista pode atingir o carro que segue na pista contrária.

Dessa forma, essa medida é necessária, contribuirá para garantir mais fluidez, mais segurança no trânsito e evitará acidentes. Importante destacar que cabe ao Estado garantir as condições necessárias para o exercício do direito de ir e vir em segurança.

Portanto, para atender à necessidade dos moradores de Sobradinho e daqueles que transitam no conjunto E, da quadra 4, Sobradinho-DF, e para cumprir as atribuições inerentes ao Estado, é necessário adotar medidas que garantam a recuperação asfáltica naquela localidade.

Diante de todo o exposto, conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em


DEPUTADA ARLETE SAMPAIO

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 9951/2013
Folha Nº 04

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 07/03/13 às 15h20
Assinatura:  Matrícula




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAS.

Em, 13/03/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
FND. Nº 9954/2013
Folha Nº 02 - #